



**LEI MUNICIPAL Nº 1153/2013.**

**DE 17 DE SETEMBRO DE 2013.**

**“Dispõe sobre a Autorização para Abertura de Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e dá Outras Providências”**

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 167.000,00 (Cento e Sessenta e Sete Mil Reais) para dar cobertura à dotação abaixo discriminada:

<b>Órgão: 02-Gabinete do Prefeito</b>	
<b>Unidade: 02.01 - Gabinete do Secretario</b>	
P. A: 1.098 – Aquisição de Veículo	Valor
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 167.00,00
<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 167.000,00</b>

Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º será utilizado recurso proveniente da seguinte dotação orçamentária:

<b>Órgão: 07-Secretaria Municipal de Viação e Obras Publicas</b>	
<b>Unidade: - 07.02 Manutenção e Encargos com a Secretaria de Obras</b>	
P. A: 2.058 – Manutenção de Pontes, Bueiros e Galerias	Valor
(426) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 67.000,00
P. A: 2.061 – Manutenção das Estradas Vicinais	Valor
(432) 3.3.90.30 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
<b>Sub-Total</b>	<b>R\$ 167.000,00</b>

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de setembro de 2013.

**Luciano Marcos Alencar**  
**Prefeito Municipal**  
**Gestão 2013/2016**

